



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPI
TERRA QUERIDA

**GABINETE
CIVIL**

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 364/2019, que dispõe sobre a composição do Conselho de Turismo do Município de Japi/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 364/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Conselho de Turismo será constituído de, no mínimo, 04 (quatro) membros indicados pelo Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil Organizada, os quais devem ter interesse pelo desenvolvimento e fomento do Turismo sustentável em Japi, abaixo relacionados:

- I - Secretaria Municipal de Cultura;
- II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- V - Representantes da rede Gastronômica (Restaurantes e/ou Lanchonetes);
- VI - Representantes das Entidades Culturais;
- VII - Representantes das Associações ou Cooperativas;
- VIII - Representantes de Entidades Religiosas.

Parágrafo único. Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão indicados por suas respectivas instituições e nomeados por ato do chefe do Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Japi/RN, 11 de março de 2025.

SIMONE FERNANDES DA
SILVA:05140716488 Assinado de forma digital por
SIMONE FERNANDES DA
SILVA:05140716488
Dados: 2025.03.13 18:29:59 -03'00'

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Constitucional

Recebido
27/03/25
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro – CEP: 59213-000

CNPJ: 08.159.071/0001-43 – Telefone: (84) 3297-0040

E-mail: gabinete@japi.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPI
TERRA GUERIDA

**GABINETE
CIVIL**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar a composição do Conselho de Turismo do Município de Japi/RN, conforme as mudanças decorrentes da reforma administrativa, que resultou no desmembramento de secretarias anteriormente unificadas.

A nova estrutura proposta assegura uma participação mais diversificada e representativa no Conselho, incluindo diferentes setores da administração municipal e ampliando o envolvimento da sociedade civil organizada, de modo a garantir uma governança mais eficiente e democrática para o desenvolvimento sustentável do turismo local.

A inclusão de representantes das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Administração e Planejamento reforça a importância dessas áreas no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao turismo. Da mesma forma, a participação de representantes da rede gastronômica, das entidades culturais, das associações/cooperativas e das entidades religiosas amplia a pluralidade de opiniões e interesses dentro do Conselho.

Dessa forma, a presente proposta busca atender ao interesse público, promovendo uma composição mais adequada ao Conselho de Turismo, que será um instrumento essencial para o planejamento e execução de ações voltadas ao desenvolvimento do setor no município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.

Gabinete da Prefeita
Japi/RN, 11 de março de 2025.

SIMONE FERNANDES
DA SILVA:05140716488

Assinado de forma digital por
SIMONE FERNANDES DA
SILVA:05140716488
Dados: 2025.03.13 16:30:22 -03'00'

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Rua: João Batista Confessor, 19 – Centro – CEP: 59213-000

CNPJ: 08.159.071/0001-43 – Telefone: (84) 3297-0040

E-mail: gabinete@japi.rn.gov.br